

PAULO MIGUEL QUEIROS MARTINS
ZONA IND. DE OIÃ, LOTE A21
3770-059 OLIVEIRA DO BAIRRO

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 22 de Junho de 2020

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, "**CORREIA & CORREIA, LDA.**" que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., de acordo com os seguintes documentos:

- Factura n.º 002/136615, datada de - 12.04.2016, vencida em 12.05.2016, do montante de 584,25 EUR;

- Factura n.º 002/137706 , datada de 02.05.2016, vencida em 01.06.2016, do montante de 317,21 EUR;


O pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 901,46 (novecentos e um euros e quarenta e seis cêntimos)** no prazo máximo de oito dias a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CED. PROF. 49164P
NIF 243 479 654
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6º Esq
4000-267 PORTO